



Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

149

Indicação N.º 334/88 Proc. _____

AUTOR: José Marques Campoy

ASSUNTO: Alteração do Código Tributário Municipal

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Indico ao Senhor Prefeito Municipal enviar a esta Casa Projeto de Lei alterando o Código Tributário Municipal, isentando da Taxa de Abertura todas as empresas que pretendem estabelecer-se em Pompéia, a exemplo dos incentivos que são oferecidos àquelas que são convidadas a fazer parte do Parque Industrial da Cidade Coração, isenção que deveria ser estendida aos autônomos e àqueles que necessitam inscrever-se na Prefeitura para efeitos previdenciários junto ao INPS. O que o Município arrecada anualmente com a cobrança da mencionada taxa não representa nada diante de outras Receitas, o que significa que a extinção da mesma não acarretaria qualquer prejuízo aos cofres públicos.

Sala das Sessões,
Em 22 de agosto de 1988

José Marques Campoy
Vereador

PROTUCOLO
PROC N.º 11043/88
227 08 / 88
Diretor de Secretarias